



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO Nº 12/2023  
NUP Nº 64240.022729/2022-19

**1. DO OBJETO**

1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para uso da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	CAT/MAT	B Adm Gu JP	1º Gpt E	HGu JP	Soma	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 1,0 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FRASCO 1L	299605	3665	3196	2192	9053	R\$ 1,70	R\$ 15.390,10
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 ºGL),FRASCO C/ 1000 ML APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	FRASCO 1L	277541	1170	1098	1200	3468	R\$ 7,78	R\$ 26.981,04
3	ÁLCOOL GEL 70% - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR.	FRASCO C/ 500 ML	429225	1335	252	0	1587	R\$ 6,19	R\$ 9.823,53
4	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERDE-ESCURO.	UND	381531	224	90	10	324	R\$ 7,86	R\$ 2.546,64
5	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERDE-ESCURO.	UND	325396	222	90	14	326	R\$ 18,83	R\$ 6.138,58
6	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	289422	242	90	0	332	R\$ 13,21	R\$ 4.385,72
7	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO C/ 300 ML, TENSO A FINALIDADE LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. TIPO SAPONÁCEO CREMOSO.	FRASCO C/ 300 ML	249903	143	340	20	503	R\$ 3,92	R\$ 1.971,76
8	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 50 CM.	UND	241711	172	30	10	212	R\$ 7,49	R\$ 1.587,88
9	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA FLORAL COM BACTERICIDA E GERMICIDA, FRESCO	FRASCO C/ 500 ML	456546	2324	1170	330	3824	R\$ 3,47	R\$ 13.269,28



	COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.								
10	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA PINHO COM BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES SIMILAR A PINHO SOL, BRILUX, OU PINHO BRIL.	FRASCO C/ 500 ML	456546	1796	1190	330	3316	R\$ 2,76	R\$ 9.152,16
11	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA FLORAL, COM BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO COM 2,0 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES SIMILAR A PINHO SOL, BRILUX, OU PINHO BRIL.	FRASCO C/ 2 LITROS	456546	1726	1367	360	3453	R\$ 5,98	R\$ 20.648,94
12	DESODORIZADOR DE AR PERFUMADO EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, TALCO, FRASCO COM 360 ML/240G (MÍNIMO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO); SEM CFC, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	FRASCO C/ 360 ML	331905	986	432	110	1528	R\$ 11,00	R\$ 16.808,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	463157	2596	632	2440	5668	R\$ 1,85	R\$ 10.485,80
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL DODECILBENZENO SULFONADO, ALCALIZANTE,	BOMBONA 5L	244300	641	300	0	941	R\$ 18,20	R\$ 17.126,20

MOEF - CEX  
726  
726

	ALCANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CONSERVANTE, SULFATO DE MAGNÉSIO, CORANTE, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.								
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 2,0 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA.	FRASCO C/ 2 LITROS	372748	866	540	200	1606	R\$ 4,74	R\$ 7.612,44
16	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, DETERGENTE/XAMPU (SHAMPOO), EMBALAGEM COM 5,0 LITROS.	FRASCO C/ 5 LITROS	446182	172	42	10	224	R\$ 36,34	R\$ 8.140,16
17	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA, COM ESTOJO BASE, CABO COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR, PRODUTO DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	331870	232	57	0	289	R\$ 8,63	R\$ 2.494,07
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES (MÍNIMO DE 44G) COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, VALIDADE MÍNIMA 24MESES SIMILAR AO BOMBRIL OU ASSOLAN.	PCT C/ 8 UND	252531	686	330	660	1676	R\$ 2,16	R\$ 3.620,16
19	ESPONJA DUPLA FACE PRODUTO COM ESPUMA DE POLIURETANO, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA USADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO 110MM X 75 MM X 20 MM.	UND	419326	2988	1274	1000	5262	R\$ 0,74	R\$ 3.893,88
20	FLANELA BRANCA DE ALGODÃO, 30 X 60 CM, COM ALTA DURABILIDADE.	UND	378539	736	210	0	946	R\$ 2,69	R\$ 2.544,74
21	FLANELA LARANJA DE ALGODÃO, 30 X 60 CM, COM ALTA DURABILIDADE.	UND	30252	736	210	0	946	R\$ 2,20	R\$ 2.081,20
22	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA	SACO C/ 500	227347	265	100	0	365	R\$ 10,75	R\$ 3.923,75



		GRAMAS							
23	LIMPA VIDROS, TUBO COM 500 ML, CONTENDO EM SUA FÓRMULA DESENGRAXANTE E DESENCROSTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FRASCO C/ 500 ML	463601	422	256	20	698	R\$ 6,17	R\$ 4.306,66
24	LIMPADOR MULTIÚSO (TIPO VEJA), FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	296447	766	340	50	1156	R\$ 3,82	R\$ 4.415,92
25	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO	UND	370526	138	10	50	198	R\$ 140,64	R\$ 27.846,72
26	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE 50GR.	PCT C/ 50 GR	347886	483	210	0	693	R\$ 4,04	R\$ 2.799,72
27	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE EM AEROSOL, TUBO COM 300 ML (MÍNIMO), ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE VEGETAL, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO E ESSÊNCIA; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES - UND.	UND	450807	272	77	15	364	R\$ 11,49	R\$ 4.182,36
28	PÁ DE LIXO METÁLICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM.	UND	359966	174	72	10	256	R\$ 7,09	R\$ 1.815,04
29	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, PACOTE C/ 8 UNIDADES QUANTIDADE FOLHAS	PCT C/ 8 UND	224638	3077	1432	50	4559	R\$ 11,44	R\$ 52.154,96



	DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME.									
30	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCO EXTRA, PICOTADO, ROLO COM 10 CM X 30M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM TUBETE DE 4 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 4 ROLOS COM REGISTRO NA ANVISA SIMILAR AO ALBONO, FOFINHO, LE BLANC OU PERSONAL.	PCT C/ 04 ROLOS	224638	2869	1432	1584	5885	R\$ 5,75	R\$ 33.838,75	
31	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO - CREPADO, FOLHA SIMPLES COM 2 DOBRAS, NO TAMANHO (23 CM COMPRIMENTO MÍNIMO X 20,5 CM LARGURA MÁXIMA), FARDO COM 1000 FOLHAS, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS, NA COR BRANCA.	FARDO C/ 1000 FOLHAS	5240	742	1053	2420	4215	R\$ 14,64	R\$ 61.707,60	
32	PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 40-50G COM ALÇA PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES SIMILAR AO GLADE OU HARPIC.	UND	150224	1926	906	270	3102	R\$ 2,55	R\$ 7.910,10	
33	INSETICIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO EM MOSCA, PERNILONGO E BARATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FRASCO COM 300 ML.	FRASCO C/300 ML	3646	472	356	44	872	R\$ 10,66	R\$ 9.295,52	
34	REPELENTE LOÇÃO HIDRATANTE FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS NO MÍNIMO DURANTE 12 HORAS, FORMULA NÃO OLEOSA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. FRASCO 200 ML	UND	436398	665	206	0	871	R\$ 18,89	R\$ 16.453,19	
35	RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS, JACARÉ PEGA-PANO: MECANISMO PARA	UND	30228	209	153	20	382	R\$ 30,36	R\$ 11.597,52	



	SEGURAR O PANO DE CHÃO.								
36	RODO DE MADEIRA MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL, REVESTIDO E BASE DE BORRACHA/ESPUMA.	UND	30228	239	153	20	412	R\$ 8,16	R\$ 3.361,92
37	RODO DUPLO DE ALUMÍNIO COM 40 CM, CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL PLASTIFICADO.	UND	30228	232	127	20	379	R\$ 33,81	R\$ 12.813,99
38	SABÃO EM PÓ, PACOTE (PLÁSTICO) COM 500 G, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SILICATO DE SÓDIO ALCALINO, CARBONATO DE CÁLCIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, PERFUME E HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%; COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT C/ 500 GRAMAS	436764	2893	1295	1200	5388	R\$ 3,73	R\$ 20.097,24
39	SABÃO EM BARRA. SIMILAR MINUANO OU YPÊ, BARRA 200G	UND	30414	679	462	0	1141	R\$ 2,66	R\$ 3.035,06
40	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, POTE DE 500 G.	SACO C/ 500 GRAMAS	287791	295	400	0	695	R\$ 7,25	R\$ 5.038,75
41	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTISSEPTICO REFIL COM 800 ML (CLOREXIDINA 2,0%) COM BICO DOSADOR, PARA SABONETEIRA, COMPATÍVEL COM SABONETEIRA PREMISSE, USO HOSPITALAR. REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR PARA O ITEM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	BOLSA C/ 800 ML	102407	220	610	20	850	R\$ 13,58	R\$ 11.543,00
42	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, REFIL C/ 800 ML, C/ EXCELENTE CREMOSIDADE E HIDRATAÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, ANFÓTERO, ALCANOLAMIDA, AGENTE PEROLIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, CONSERVANTE,	BOLSA C/ 800 ML	102407	205	230	200	635	R\$ 8,46	R\$ 5.372,10



	ESSÊNCIA E ÁGUA, REFIL COM BICO DOSADOR, C/ REGISTRO NA ANVISA, VAL. MÍNIMA DE 12 MESES.								
43	SACO DE TECIDO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 40 CM X 60 CM (MÍNIMO), APLICAÇÃO COMO PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA.	UND	402411	1470	340	0	1810	R\$ 4,56	R\$ 8.253,60
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO EXTRA, REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	295716	416	630	150	1196	R\$ 14,23	R\$ 17.019,08
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS, PRETO EXTRA, REFORÇADO, ESPESSURA 9 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	229394	284	460	150	894	R\$ 30,69	R\$ 27.436,86
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, COR PRETA EXTRA, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 12 MICRAS, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	226094	519	260	250	1029	R\$ 53,92	R\$ 55.483,68
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200 LITROS COR PRETA, REFORÇADO, RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A) 95 CM X 1,20M, ESPESSURA 18 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 50 UND	458145	354	280	400	1034	R\$ 47,29	R\$ 48.897,86
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO 35 X 45 CM EM BOBINA	BOBINA C/ 500 SACOS	437414	148	37	100	285	R\$ 31,83	R\$ 9.071,55
49	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO, FRAGRÂNCIAS CEREJA, LAVANDA/LIMÃO E TUTTI-FRUTI, FORMATO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE NA BASE DO MICTÓRIO E SEU SISTEMA DE FUROS COM ANTI RESPINGO, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	338603	350	130	0	480	R\$ 6,97	R\$ 3.345,60
50	VASSOURA DE NYLON COM 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, COM CABO ROSCÁVEL	UND	406214	341	130	110	581	R\$ 13,62	R\$ 7.913,22

MDEP - CEX

Fls 731

	PROTEGIDO COM PLÁSTICO.								
51	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5, TIPO LEQUE COM 20 CM, COM CABO ROSQUEADO DE ALTA DURABILIDADE.	UND	226144	172	327	20	519	R\$ 9,27	R\$ 4.811,13
52	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL FORRO ALGODÃO	PAR	63320	359	130	20	509	R\$ 11,78	R\$ 5.996,02
53	ÁCIDO CLORÍDRICO ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	LITRO	361785	332	300	60	692	R\$ 21,77	R\$ 15.064,84
54	QUEROSENE, FRASCO COM 01 LITRO	UND	16977	189	50	20	259	R\$ 25,16	R\$ 6.516,44
55	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	150583	172	100	20	292	R\$ 20,07	R\$ 5.860,44
56	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL	LITRO	349194	169	155	0	324	R\$ 6,99	R\$ 2.264,76
57	CERA, TIPO LÍQUIDA, INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	FRASCO 750 ML	293181	189	50	0	239	R\$ 4,85	R\$ 1.159,15
58	CERA PINTURA AUTOMOTIVA, CERA EM PASTA AUTOMOTIVA LATA 200G BRILHO E PROTEÇÃO.	LATA 200,00 G	17396	162	50	12	224	R\$ 14,37	R\$ 3.218,88
59	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS	FRASCO	226950	192	80	0	272	R\$ 5,16	R\$ 1.403,52



	NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	200ML							
60	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	UND	225907	929	453	450	1832	R\$ 1,71	R\$ 3.132,72
61	PASTA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL, DISPERSANTES, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE GRAXAS E SUJEIRAS PESADAS DAS MÃOS	EMBALAG EM 500,00 G	342648	192	200	10	402	R\$ 7,88	R\$ 3.167,76
62	APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE (TIPO GLADE AUTOMATIC)	UND	368745	77	83	25	185	R\$ 54,60	R\$ 10.101,00
63	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE	FRASCO 250 ML	422204	90	93	25	208	R\$ 24,40	R\$ 5.075,20
64	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UND	404651	82	83	50	215	R\$ 24,71	R\$ 5.312,65
65	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES: 260 X 315 X 125 MM	UND	340702	72	57	0	129	R\$ 31,05	R\$ 4.005,45
66	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO.	CAIXA	465064	840	227	400	1467	R\$ 2,39	R\$ 3.506,13
67	REFIL UNIVERSAL ÁLCOOL ETÍLICO CONCENTRAÇÃO 70% EM GEL. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PREMISSE VELOX.	REFIL 800ML	481012	87	83	110	280	R\$ 22,89	R\$ 6.409,20
68	DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE PARA COZINHA INDUSTRIAL LIMPEZA DE FORNOS,	GALÃO 5L	249813	13	153	50	216	R\$ 59,66	R\$ 12.886,56



	CHAPAS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO (50%), TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE HIDRÓTOPO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO								
69	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ, PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS.	FRASCO 1KG	458294	67	100	30	197	R\$ 21,12	R\$ 4.160,64
70	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR PRATOS (MÁQUINA NETTER NT 300 3T), DETERGENTE PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL QUE UTILIZA UMA SOLUÇÃO ALCALINA COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, ALTAMENTE CONCENTRADO, FORMULADO PARA O USO EM LAVAGEM AUTOMÁTICA DE LOUÇAS, ACOMPANHA DOSADOR EM COMODATO.	GALÃO 5L	226694	28	294	24	346	R\$ 48,64	R\$ 16.829,44
71	SECANTE ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL (MÁQUINA NETTER NT 300 3T), ACOMPANHA DOSADOR EM COMODATO.	BOMBON A 5 LITROS	282917	28	57	12	97	R\$ 97,56	R\$ 9.463,32
72	PANO MULTIÚSO (TIPO PERFEX), TAMANHO MÍNIMO DO ROLO 300M X 20CM, CONTENDO 600 PANOS.	ROLO	276828	144	80	15	239	R\$ 103,40	R\$ 24.712,60
73	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 COPOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ, USO: COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	433290	38	27	0	65	R\$ 55,32	R\$ 3.595,80



74	PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 1L, APLICAÇÃO: INSETICIDAS, FUNGICIDAS E FERTILIZANTES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL.	UND	436826	38	40	5	83	R\$ 19,43	R\$ 1.612,69
75	BALDE ESPREMEDOR DUPLO COM RODAS. DEVE SEPARAR ÁGUA SUJA DA LIMPA. REFORÇADO. CAPACIDADE 30 LITROS. DEVE ACOMPANHAR CABO MOP COM BASE DE POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M E REFIL MOP ÁGUA ALGODÃO.	UND	473394	33	40	5	78	R\$ 290,89	R\$ 22.689,42
76	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4, CAPACIDADE 50L, ALTURA TOTAL 74CM, ALTURA CORPO 65CM, ALTURA TAMPA 9CM, LARGURA 34CM, ESPESSURA PAREDE 3CM, CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSE DO LIXO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	UND	245706	30	27	5	62	R\$ 531,64	R\$ 32.961,68
77	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO MANUTENÇÃO. FRASCO 1 LITRO	UND	444562	38	317	12	367	R\$ 20,06	R\$ 7.362,02
78	ALGICIDA DE CHOQUE - 01 LITROS - ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, SEM COBRE EM SUA FORMULAÇÃO, INDICADO PARA ELIMINAR AS ALGAS EM PISCINAS INFESTADAS. FRASCO 1 LITRO	UND	444561	38	317	12	367	R\$ 26,67	R\$ 9.787,89
79	CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA 5 L	5 LITROS	229971	38	30	0	68	R\$ 16,07	R\$ 1.092,76
80	CLORO GRANULADO (HTH) - 10 KG, PARA A	UND	61077	38	530	12	580	R\$ 329,60	R\$



	LIMPEZA E PROTEÇÃO DE PISCINAS. BALDE 10 KG								191.168,00
81	PENEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINA PESANDO 0,28 KG, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 0,31X0,02 M DE LARGURA E ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 0,46(M).	UND	150560	29	40	2	71	R\$ 39,20	R\$ 2.783,20
82	ASPIRADOR PARA PISCINA, LARGURA 46 CM, PLÁSTICO COM 3 RODAS JUMBO 2,085 KG AZUL ÚNICO ENGATE GIRATÓRIO COM MOVIMENTO BIDIRECIONAL DA CONEXÃO.	UND	227625	29	40	2	71	R\$ 99,70	R\$ 7.078,70
83	KIT PARA MEDIR CLORO E PH DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL (REAGENTE PARA PH) E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA (REAGENTE PARA CLORO). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS.	UND	234691	29	66	5	100	R\$ 37,74	R\$ 3.774,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 1.106.597,61</b>

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		1° Gpt E		H Gu JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 1,0 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	FRASCO 1L	1	3665	1	3196	1	2192

2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 Â"GL),FRASCO C/ 1000 ML APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	FRASCO 1L	1	1170	1	1098	1	1200
	ÁLCOOL GEL 70% - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR.	FRASCO C/ 500 ML	1	1335	1	252	0	0
4	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERDE-ESCURO.	UND	1	224	1	90	1	10
5	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERDE-ESCURO.	UND	1	222	1	90	1	14
6	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	1	242	1	90	0	0
7	SOLUÇÃO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO C/ 300 ML, TENSO A FINALIDADE LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. TIPO SAPONACEO CREMOSO.	FRASCO C/ 300 ML	1	143	1	340	1	20
8	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 50 CM.	UND	1	172	1	30	1	10
9	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA FLORAL COM BACTERICIDA E GERMICIDA, FRESCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	FRASCO C/ 500 ML	1	2324	1	1170	1	330
10	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA PINHO COM BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES SIMILAR A PINHO SOL, BRILUX, OU PINHO BRIL.	FRASCO C/ 500 ML	1	1796	1	1190	1	330
11	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL FRAGRÂNCIA FLORAL, COM BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO COM 2,0 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES SIMILAR A PINHO SOL, BRILUX, OU PINHO BRIL.	FRASCO C/ 2 LITROS	1	1726	1	1367	1	360
12	DESODORIZADOR DE AR PERFUMADO EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS LAVANDA,	FRASCO	1	986	1	432	1	110



	FLORAL, TALCO, FRASCO COM 360 ML/240G (MÍNIMO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO); SEM CFC, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	C/ 360 ML						
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	1	2596	1	632	1	2440
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL DODECILBENZENO SULFONADO, ALCALIZANTE, ALCANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CONSERVANTE, SULFATO DE MAGNÉSIO, CORANTE, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	BOMBO NA 5L	1	641	1	300	0	0
15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 2,0 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME SINTÉTICO DE LIMÃO E ÁGUA.	FRASCO C/ 2 LITROS	1	866	1	540	1	200
16	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, DETERGENTE/XAMPU (SHAMPOO), EMBALAGEM COM 5,0 LITROS.	FRASCO C/ 5 LITROS	1	172	1	42	1	10
17	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA, COM ESTOJO BASE, CABO COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR, PRODUTO DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	1	232	1	57	0	0
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES (MÍNIMO DE 44G) COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, VALIDADE MÍNIMA 24MESES SIMILAR AO BOMBRIL OU ASSOLAN.	PCT C/ 8 UND	1	686	1	330	1	660
19	ESPONJA DUPLA FACE PRODUTO COM ESPUMA DE POLIURETANO, À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA USADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TAMANHO 110MM X 75 MM X 20 MM.	UND	1	2988	1	1274	1	1000
20	FLANELA BRANCA DE ALGODÃO, 30 X 60 CM, COM ALTA DURABILIDADE.	UND	1	736	1	210	0	0
21	FLANELA LARANJA DE ALGODÃO, 30 X 60 CM, COM ALTA DURABILIDADE.	UND	1	736	1	210	0	0



22	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA	SACO C/ 500 GRAMAS	1	265	1	100	0	0
23	LIMPA VIDROS, TUBO COM 500 ML, CONTENDO EM SUA FÓRMULA DESENGRAXANTE E DESENCROSTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FRASCO C/ 500 ML	1	422	1	256	1	20
24	LIMPADOR MULTIÚSO (TIPO VEJA), FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FRASCO C/ 500 ML	1	766	1	340	1	50
25	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 44 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO	UND	1	138	1	10	1	50
26	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>10</sub> H <sub>8</sub> , GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE 50GR.	PCT C/ 50 GR	1	483	1	210	0	0
27	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE EM AEROSOL, TUBO COM 300 ML (MÍNIMO), ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE VEGETAL, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTICORROSIVO E ESSÊNCIA; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESESUND.	UND	1	272	1	77	1	15
28	PÁ DE LIXO METÁLICA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM.	UND	1	174	1	72	1	10
29	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, PACOTE C/ 8 UNIDADES QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME.	PCT C/ 8 UND	1	3077	1	1432	1	50
30	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, BRANCO EXTRA, PICOTADO, ROLO COM 10 CM X 30M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM TUBETE DE 4 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 4 ROLOS COM REGISTRO NA ANVISA SIMILAR AO ALBONO, FOFINHO, LE BLANC OU PERSONAL.	PCT C/ 04 ROLOS	1	2869	1	1432	1	1584
31	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO - CREPADO, FOLHA SIMPLES COM 2 DOBRAS, NO TAMANHO (23 CM COMPRIMENTO MÍNIMO X 20,5 CM LARGURA MÁXIMA), FARDO COM 1000 FOLHAS, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS, NA COR BRANCA.	FARDO C/ 1000 FOLHAS	1	742	1	1053	1	2420



32	PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 40-50G COM ALÇA PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE; COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES SIMILAR AO GLADE OU HARPIC.	UND	1	1926	1	906	1	270
33	INSETICIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO EM MOSCA, PERNILONGO E BARATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FRASCO COM 300 ML.	FRASCO C/300 ML	1	472	1	356	1	44
34	REPELENTE LOÇÃO HIDRATANTE FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS NO MÍNIMO DURANTE 12 HORAS, FORMULA NÃO OLEOSA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. FRASCO 200 ML	UND	1	665	1	206	0	0
35	RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 30 CM COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS, JACARÉ PEGA-PANO: MECANISMO PARA SEGURAR O PANO DE CHÃO.	UND	1	209	1	153	1	20
36	RODO DE MADEIRA MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL, REVESTIDO E BASE DE BORRACHA/ESPUMA.	UND	1	239	1	153	1	20
37	RODO DUPLO DE ALUMÍNIO COM 40 CM, CABO DE MADEIRA ROSCÁVEL PLASTIFICADO.	UND	1	232	1	127	1	20
38	SABÃO EM PÓ, PACOTE (PLÁSTICO) COM 500 G, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SILICATO DE SÓDIO ALCALINO, CARBONATO DE CÁLCIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, PERFUME E HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%; COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT C/ 500 GRAMA S	1	2893	1	1295	1	1200
39	SABÃO EM BARRA. SIMILAR MINUANO OU YPÊ, BARRA 200G	UND	1	679	1	462	0	0
40	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE, POTE DE 500 G.	SACO C/ 500 GRAMAS	1	295	1	400	0	0
41	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTISSEPTICO REFIL COM 800 ML (CLOREXIDINA 2,0%) COM BICO DOSADOR, PARA SABONETEIRA, COMPATÍVEL COM SABONETEIRA PREMISSE, USO HOSPITALAR. REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR PARA O ITEM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO	BOLSA C/ 800 ML	1	220	1	610	1	20



	DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.							
42	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, REFIL C/ 800 ML, C/ EXCELENTE CREMOSIDADE E HIDRATAÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO ESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, ANFÓTERO, ALCANOLAMIDA, AGENTE PEROLIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, REFIL COM BICO DOSADOR, C/ REGISTRO NA ANVISA, VAL. MÍNIMA DE 12 MESES.	BOLSA C/ 800 ML	1	205	1	230	1	200
43	SACO DE TECIDO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 40 CM X 60 CM (MÍNIMO), APLICAÇÃO COMO PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA.	UND	1	1470	1	340	0	0
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 LITROS PRETO EXTRA, REFORÇADO, ESPESSURA 8 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	1	416	1	630	1	150
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 60 LITROS, PRETO EXTRA, REFORÇADO, ESPESSURA 9 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	1	284	1	460	1	150
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, COR PRETA EXTRA, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 12 MICRAS, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 100 UND	1	519	1	260	1	250
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200 LITROS COR PRETA, REFORÇADO, RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A) 95 CM X 1,20M, ESPESSURA 18 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	PCT C/ 50 UND	1	354	1	280	1	400
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO 35 X 45 CM EM BOBINA	BOBINA C/ 500 SACOS	1	148	1	37	1	100
49	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO, FRAGRÂNCIAS CEREJA, LAVANDA/LIMÃO E TUTTI-FRUTI, FORMATO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE NA BASE DO MICTÓRIO E SEU SISTEMA DE FUROS COM ANTI RESPINGO, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1	350	1	130	0	0
50	VASSOURA DE NYLON COM 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, COM CABO ROSCÁVEL PROTEGIDO COM PLÁSTICO.	UND	1	341	1	130	1	110
51	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5, TIPO LEQUE COM 20 CM, COM CABO ROSQUEADO	UND	1	172	1	327	1	20



	DE ALTA DURABILIDADE.							
52	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL FORRO ALGODÃO	PAR	1	359	1	130	1	20
53	ÁCIDO CLORÍDRICO ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	LITRO	1	332	1	300	1	60
54	QUEROSENE, FRASCO COM 01 LITRO	UND	1	189	1	50	1	20
55	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	1	172	1	100	1	20
56	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL	LITRO	1	169	1	155	0	0
57	CERA, TIPO LÍQUIDA, INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	FRASCO 750 ML	1	189	1	50	0	0
58	CERA PINTURA AUTOMOTIVA, CERA EM PASTA AUTOMOTIVA LATA 200G BRILHO E PROTEÇÃO.	LATA 200,00 G	1	162	1	50	1	12
59	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200ML	1	192	1	80	0	0
60	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	UND	1	929	1	453	1	450
61	PASTA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL, DISPERSANTES, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE GRAXAS E SUJEIRAS PESADAS DAS MÃOS	EMBALAGEM 500,00	1	192	1	200	1	10

		G						
62	APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE (TIPO GLADE AUTOMATIC)	UND	1	77	1	83	1	25
63	REFIL PARA APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE	FRASCO 250 ML	1	90	1	93	1	25
64	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UND	1	82	1	83	1	50
65	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES: 260 X 315 X 125 MM	UND	1	72	1	57	0	0
66	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO.	CAIXA	1	840	1	227	1	400
67	REFIL UNIVERSAL ÁLCOOL ETÍLICO CONCENTRAÇÃO 70% EM GEL. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PREMISSE VELOX.	REFIL 800ML	1	87	1	83	1	110
68	DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE PARA COZINHA INDUSTRIAL LIMPEZA DE FORNOS, CHAPAS, GRELHAS E COIFAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO (50%), TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE HIDRÓTOPO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO	GALÃO 5L	1	13	1	153	1	50
69	SANITIZANTE CLORADO EM PÓ, PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS.	FRASCO 1KG	1	67	1	100	1	30
70	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR PRATOS (MÁQUINA NETTER NT 300 3T), DETERGENTE PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL QUE UTILIZA UMA SOLUÇÃO ALCALINA COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, ALTAMENTE CONCENTRADO, FORMULADO PARA O USO EM LAVAGEM AUTOMÁTICA DE LOUÇAS, ACOMPANHA DOSADOR EM COMODATO.	GALÃO 5L	1	28	1	294	1	24
71	SECANTE ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL (MÁQUINA NETTER	BOMBO NA 5	1	28	1	57	1	12



	NT 300 3T), ACOMPANHA DOSADOR EM COMODATO.	LITROS						
72	PANO MULTIÚSO (TIPO PERFEX), TAMANHO MÍNIMO DO ROLO 300M X 20CM, CONTENDO 600 PANOS.	ROLO	1	144	1	80	1	15
73	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 300 COPOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ, USO: COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	1	38	1	27	0	0
74	PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 1L, APLICAÇÃO: INSETICIDAS, FUNGICIDAS E FERTILIZANTES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL.	UND	1	38	1	40	1	5
75	BALDE ESPREMEDOR DUPLO COM RODAS. DEVE SEPARAR ÁGUA SUJA DA LIMPA. REFORÇADO. CAPACIDADE 30 LITROS. DEVE ACOMPANHAR CABO MOP COM BASE DE POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M E REFIL MOP ÁGUA ALGODÃO.	UND	1	33	1	40	1	5
76	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4, CAPACIDADE 50L, ALTURA TOTAL 74CM, ALTURA CORPO 65CM, ALTURA TAMPA 9CM, LARGURA 34CM, ESPESSURA PAREDE 3CM, CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSE DO LIXO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	UND	1	30	1	27	1	5
77	ALGICIDA, COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, TIPO MANUTENÇÃO. FRASCO 1 LITRO	UND	1	38	1	317	1	12
78	ALGICIDA DE CHOQUE - 01 LITROS - ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, SEM COBRE	UND	1	38	1	317	1	12



	EM SUA FORMULAÇÃO, INDICADO PARA ELIMINAR AS ALGAS EM PISCINAS INFESTADAS. FRASCO 1 LITRO							
79	COLOR ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA 5 L	5 LITROS	1	38	1	30	0	0
80	COLOR GRANULADO (HTH) - 10 KG, PARA A LIMPEZA E PROTEÇÃO DE PISCINAS. BALDE 10 KG	UND	1	38	1	530	1	12
81	PENEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINA PESANDO 0,28 KG, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 0,31X0,02 M DE LARGURA E ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 0,46(M).	UND	1	29	1	40	1	2
82	ASPIRADOR PARA PISCINA, LARGURA 46 CM, PLÁSTICO COM 3 RODAS JUMBO 2,085 KG AZUL ÚNICO ENGATE GIRATÓRIO COM MOVIMENTO BIDIRECIONAL DA CONEXÃO.	UND	1	29	1	40	1	2
83	KIT PARA MEDIR COLOR E PH DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO: ESTOJO COM RECIPIENTE PARA ANÁLISE DA ÁGUA, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO DE FENOL (REAGENTE PARA PH) E 01 TUBO DE SOLUÇÃO DE ORTOLUIDINA (REAGENTE PARA COLOR). INDICADO PARA SE OBTER RESULTADOS CONFIÁVEIS.	UND	1	29	1	66	1	5

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

5.2 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 - e-mail: [almoxbadmguijp@gmail.com](mailto:almoxbadmguijp@gmail.com);

6.1.2 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com);

6.1.3 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com);

6.1.4 **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: [salc@1gec.eb.mil.br](mailto:salc@1gec.eb.mil.br);

6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: [almox@hguijp.eb.mil.br](mailto:almox@hguijp.eb.mil.br);

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não será aceito produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração.



6.8 Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os itens não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos.

6.9 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. **Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.**

6.10 Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, mostrando-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada. Vale salientar que tal alteração seria antieconômica, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala. Vale considerar a possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior, além de prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação. Já no tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** nenhuma ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~OU~~

~~9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.2 ...~~

~~9.1.3 ....~~

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~$I^0$  = índice inicial refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = índice relativo ao mês do reajustamento;~~

~~13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

14.1 O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

~~14.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2 seguro garantia;~~

~~14.2.3 fiança bancária.~~

~~14.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, 54º da Lei nº 8666/93).~~

## **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

~~15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia visa o recebimento de um bem em perfeitas condições de funcionamento, a fim de evitar prejuízos a administração. O prazo estabelecido refere-se a vigência da ata.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

15.8 Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

18.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.106.597,61** (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

~~18.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

~~OU~~

~~18.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

## ~~**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**~~

~~19.1 (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)~~

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

20.1.1 APÊNDICE A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



██████████ - 2º Ten  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

██████████ 3º Sgt  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

**DESPACHO**

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista que o mesmo atende ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
3. O Chefe da SPI e SALC tomem as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

██████████ - Coronel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**



**APÊNDICE A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do processo: 64240.022729/2022-19

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 239, de 30 de dezembro de 2022, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 A aquisição dos materiais de higiene e limpeza é indispensável, devido a manutenção da integridade do ambiente de trabalho dos integrantes da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deterioração do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

2.3 O processo licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, para suprir as necessidades das Organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;

- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.



2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base e Organizações Militares Vinculadas pelo período de 12 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição e reacomplimento de material. Ressalta-se este pregão possui em sua totalidade itens classificados como bens permanentes, desta forma, não se há uma estimativa mensal.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
 (...)  
 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
 III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento da Contratação	[REDACTED] - 2º Ten

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de materiais de higiene e limpeza possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de provisionamento não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria - SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria - SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste

modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 451.542,67** (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2022 (PAC 2022) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 - Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.



## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa;
- b) Manter a integridade e limpeza do ambiente de trabalho dos integrantes da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos;
- b) Garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pela B Adm Gu JP, OMV e UGP, tanto no âmbito de atendimento ao público externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades laborais com excelência.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1 Justificativa da Viabilidade**

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a

contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - PB.

## **16. RESPONSÁVEIS**

### 16.1 Equipe de Planejamento da Contratação



████████████████████ - 2º Ten  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

████████████████████ - 3º Sgt  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

████████████████████ - Coronel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP